



Exmo. Senhor Dr. José Lemos
Gerente da BWIZER LDA
Estrada da Circunvalação, 10381, 2.º direito
4250-151 Porto

N. Refº
SAI-OE/2020/9623

V. Refº

DATA	11-11-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 01 Acção de Formação

Exmo. Senhor Dr.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **01 Acção de Formação (AFA2020_01051_Abordagem Avançada da Via Aérea)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Abordagem Avançada da Via Aérea, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Acção de Formação obteve a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 11 de Novembro de 2020, com a atribuição de 1,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).**

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 11 de Novembro de 2020 e término a 11 de Novembro de 2022.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a Acção de Formação agora acreditada, não se enquadra nos requisitos necessários para a aquisição de competência acrescida.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG